

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 003/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado **RECOLHIMENTO DE NOSSA SENHORA DOS HUMILDES**, sediada na Praça Frei Bento, s/n – Bairro: Centro no município de Santo Amaro – BA, inscrita no CNPJ nº15.893.027/0001-28, neste ato representada pela Sra. Dejanir Batista dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 650.366.975-53 e RG: 03.955.947-58, **CONTRATADA**, resolvem firmar o **3º TERMO ADITIVO DE PRAZO**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 003/2022, destinado à locação de imóvel situado no endereço Rua General Câmara, Nº 41, Bairro Centro, Santo Amaro Bahia, Cep: 44.200-000, para abrigar as instalações da CRAM (Centro de Referência de Atendimento à Mulher), de acordo com a Lei 8.666/93 e suas modificações, conforme segue abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de (fornecimento/prestação de serviços) por mais 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura desse termo de Aditivo ao Contrato do **003/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

CLAUSULA TERCEIRA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 05 de julho de 2024.
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal